



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

EDITAL CONSOLIDADO EMAC/CAI Nº 005/2011

**PROGRAMA DE CONSÓRCIOS EM EDUCAÇÃO SUPERIOR
BRASIL-ESTADOS UNIDOS**

**MAGNEET – Música Além das Fronteiras Gerando Novas Experiências para
Estudantes Talentosos**

**(MAGNETS – Music Abroad Generating New Experiences for Talented
Students)**

Projeto CAPES/FIPSE 078/09

I - DOS FINS

A Escola de Música e Artes Cênicas e a Coordenadoria de Assuntos Internacionais da UFG, em conformidade com a Resolução CEPEC/UFG No. 828, selecionarão alunos dos cursos de graduação em Música Bacharelado e Música Licenciatura da Escola de Música e Artes Cênicas, para um programa de intercâmbio acadêmico nos Estados Unidos com a *Marshall University (Huntington, West Virginia)* e *Morehead State University (Morehead, Kentucky)*, tendo como parceira brasileira a Universidade Estadual de Santa Catarina, a ser realizado no segundo semestre de 2010, por um período de no máximo 6 (seis) meses.

2 - DA ORGANIZAÇÃO

2.1 - A seleção será organizada por uma comissão de professores da EMAC/UFG indicada em Conselho Diretor e pela Coordenadoria de Assuntos Internacionais da UFG.

3 - DOS REQUISITOS

3.1 - Poderão se inscrever no processo seletivo alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação em Música-Bacharelado e Música-Licenciatura da UFG que:

3.1.1 - estiverem cursando, pelo menos, o segundo semestre do curso, e que, ao final do primeiro semestre letivo de 2011 (no caso daqueles que estiverem cursando o segundo semestre do curso

em 2011/1) tiverem integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária em disciplinas do curso;

3.1.2 - tiverem média geral mínima 7,0 (sete), comprovada por meio do extrato escolar;

3.1.3 - tiverem competência lingüístico-comunicativa na língua inglesa;

3.1.4 – não tiverem sido anteriormente contemplados com apoio financeiro em Programa de Intercâmbio Internacional financiado pela CAPES;

3.1.5 – não participarem do Programa de Estudante Convênio de Graduação.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

4.1.1 - Formulário de inscrição (anexo I);

4.1.2 - Cópia autenticada do RG, CPF e Passaporte (facultativo) - a CAI pode autenticar a cópia, desde que o original seja apresentado;

4.1.3 - Comprovante de matrícula;

4.1.4 - Extrato Acadêmico de todos os semestres cursados;

4.1.5 - *Curriculum vitae* , devidamente comprovado;

4.1.6 - **Pré-projeto de pesquisa** para os candidatos do Curso de Música Licenciatura – habilitação em Educação Musical (anexo II) **ou partitura da composição** (de no máximo 20 minutos) para os alunos do Curso de Música Bacharelado – Habilitação em Composição.

5 – DA SELEÇÃO

5.1. – A seleção dos candidatos será realizada por meio de:

5.1.1 - avaliação da competência lingüístico-comunicativa em língua inglesa a ser realizada pela Faculdade de Letras da UFG;

5.1.2 - avaliação oral perante a Comissão de Seleção – serão considerados aspectos do conhecimento do Programa, da instituição desejada e do conhecimento acumulado na UFG.

5.1.3 - avaliação de pré-projeto de pesquisa a ser desenvolvida no período de intercâmbio (ver modelo abaixo), para os alunos do Curso de Música Licenciatura – habilitação em Educação Musical; ou avaliação da apresentação de um recital de no máximo 20 minutos no qual deverão ser incluídas obras de estilos contrastantes, para os alunos do Curso de Música Licenciatura – habilitação em instrumento ou canto; ou avaliação da apresentação de um recital de no máximo 20 minutos no qual deverão ser incluídas obras de estilos contrastantes, para os alunos do Curso de Música Bacharelado – habilitação em

instrumento ou canto; ou avaliação da apresentação de no máximo 20 minutos de regência no qual deverão ser incluídas obras de estilos contrastantes para os alunos do Curso de Música Bacharelado – habilitação em Regência; ou apresentação de composição (com apresentação de partitura) de no máximo 20 minutos para os alunos do Curso de Música Bacharelado – habilitação em composição;

5.1.4 - avaliação do extrato de notas – coeficiente escolar obtido a partir da média das notas das disciplinas concluídas até o momento da seleção.

5.2 - A nota final, que estabelecerá a classificação do aluno, será determinada pela média das notas atribuídas aos itens acima indicados.

5.3 - A avaliação da competência lingüístico-comunicativa será eliminatória e terá a nota 5,0 (cinco) como nota de corte.

5.4 - A apresentação dos alunos do Curso de Música Bacharelado com habilitação em regência poderá ser feita através de DVD feito durante o período de curso na EMAC, onde apareça claramente o regente frente a orquestra ou coro; poderá ainda ser feita ao vivo, sendo de responsabilidade do candidato a providência da orquestra ou coro.

5.5 - Serão selecionados os 3 (três) candidatos que apresentarem as maiores médias.

5.6 - A nota final, que definirá a classificação do aluno, será determinada pela média das notas atribuídas aos itens acima indicados. Os selecionados serão orientados a providenciarem documentação a ser encaminhada para análise da universidade estrangeira, que manifestará a aceitação ou não do estudante. A definição da universidade de destino será realizada levando-se em conta a ordem de classificação do selecionado e o perfil da instituição, de maneira a garantir que todas as universidades parceiras recebam estudante.

5.7 - O Período de avaliação pela comissão será de **13 a 22 de abril de 2011**.

5.8 - Critério de desempate: na hipótese de empate entre os candidatos será considerado como fator de desempate a média final obtida no Exame de Proficiência em Língua Inglesa. Persistindo o empate, a banca considerará a avaliação a avaliação do extrato de notas.

5.9 - O resultado preliminar será publicado até o dia 25 de abril de 2011 nos endereços da página da CAI: www.cai.ufg.br e na página da EMAC: www.emac.ufg.br.

5.10 - Os pedidos de recursos deverão ser entregues na CAI no dia 26 de abril de 2011;

5.11 - Os recursos serão apreciados pela Comissão para Seleção CAPES/FIPSE;

5.12 – O resultado final será publicado dia 28 de abril de 2011.

6 – DO CALENDÁRIO

6.1. - inscrição: 28 de março a 08 de abril de 2011, das 14h00 às 17h00, na CAI/UFG, com Patrícia;

6.2 - exame escrito de língua inglesa : 11 de abril de 2011, às 14h00; local a ser definido;

- 6.3 - exame oral de língua inglesa: 13 e 14 de abril de 2011, a partir das 13h00; local a ser definido;
- 6.4 - divulgação do resultado do exame de língua inglesa: 15 de abril de 2011 no site da CAI;
- 6.5 - resultado preliminar contendo inscrições indeferidas: 25 de abril de 2011 através dos sites da CAI: www.cai.ufg.br e na página da EMAC: www.emac.ufg.br
- 6.6 – Período de avaliação pela Comissão será de 13 a 22 de abril de 2011;
- 6.7 - Recurso: 26 de abril de 2011, das 14h00 às 17h00, na CAI ;
- 6.8 - Divulgação do resultado final do processo seletivo na UFG: 28 de abril de 2011, na CAI.

7 – DOS BENEFÍCIOS

7.1 – Os alunos selecionados serão indicados à CAPES e receberão:

7.1.1 - bolsa mensal;

7.1.2 - auxílio instalação/acomodação;

7.1.3 - seguro saúde;;

7.1.4 passagem aérea em classe econômica promocional.

7.2 - Quaisquer outras despesas, como passaporte e visto ocorrerão por conta do aluno selecionado.

Os casos omissos nesse edital serão apreciados pela Comissão de Seleção.

Goiânia, 18 de março de 2011.

Profa. Dra. Ofir Bergemann de Aguiar

Coordenadora de Assuntos Internacionais

Profa. Dra. Ana Guiomar Rego Souza

Diretora Escola de Música e Artes Cênicas

Eduardo Meirinhos Coordenador

CAPES/FIPSE da EMAC/ UFG

EDITAL EMAC/CAI Nº 005/2011

ANEXO II

PROGRAMA DE CONSÓRCIOS EM EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASIL-ESTADOS UNIDOS

**MAGNEET – Música Além das Fronteiras Gerando Novas Experiências para
Estudantes Talentosos**

Modelo de Projeto de Pesquisa (**Intercâmbio Brasil - Estado Unidos**)

(MÁXIMO DE 10 PÁGINAS PARA O PRÉ-PROJETO)

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA:

UNIDADE ACADÊMICA:

CURSO:

1) CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA: Explanação concisa, na qual deverão ser estabelecidas sucintamente a caracterização do problema, sua pertinência e relevância. Descrever objetivamente, com fundamentação teórica, o problema focalizado, sua relevância e originalidade no contexto da área inserida, bem como sua importância específica para o avanço do conhecimento.

2) OBJETIVOS: Explicitar os objetivos a serem desenvolvidas no projeto. Objetivo é tudo aquilo relativo ao projeto, o fim a atingir, o alvo proposto.

3) METODOLOGIA: Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto, assentada na bibliografia consultada, e como os objetivos serão alcançados.

Deve ser descrita de forma clara, detalhada, de acordo com o encadeamento lógico das atividades a serem desenvolvidas. Deve ficar claro como serão implementadas as diferentes estratégias para atingir os objetivos.

4) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: Deve ser detalhado e coerente com o encadeamento lógico das atividades e guardar estreita relação com o que foi descrito na metodologia.

5) REFERÊNCIAS: Observando-se a norma da ABNT/NBR 6023 de agosto de 2002.

Goiânia, 18 de março de 2011.

Prof. Dr. Eduardo Meirinhos

Coordenador do Programa CAPES/FIPSE da EMAC/ UFG